



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

CAROLINE
OLIVEIRA
GUIMARAES
ANDRADE:52789
23/07/2025 16:27

TARCISIO
JOSE
FILGUEIRAS
DOS
REIS:35949
24/07/2025 14:03

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DO TRT DA 5ª REGIÃO, NAS SUAS DEPENDÊNCIAS OU FORA DELAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE ORDENS JUDICIAIS DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO, ABRANGENDO SALVADOR E LAURO DE FREITAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SOUZA.

Pelo presente Termo Aditivo a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CGC/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SOUZA**, sediada na Avenida Beira Mar, nº 43, Ribeira, CEP: 40.420-340 – Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 34.333.323/0001-19, Inscrição Estadual nº 183.883.243-ME, neste ato representada por sua proprietária, Maria de Fátima Ferreira Souza, CPF nº 791.631.575-00, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 19830/2022, Pregão Eletrônico nº 001/23, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, resguardado o direito ao reajuste dos preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo (Doc. 159 do Proad 19830/2022), com início a partir de 13/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO RESGUARDADO AO REAJUSTE – Fica assegurado o direito da contratada ao reajuste de preços, estabelecido na Cláusula Oitava do Instrumento Contratual (Doc. 59 do Proad 19830/2022).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela nota de empenho 2025NE000163.

Parágrafo Único - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos para o exercício seguinte estarão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2025.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

Diretor-Geral

P/ CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



MARIA DE FATIMA FERREIRA SOUZA

Data: 22/07/2025 14:19:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria de Fátima Ferreira Souza

Proprietária

P/ CONTRATADA

Caroline Oliveira Guimarães Andrade

Diretora da Secretaria de Administração

Gestora do Contrato